

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2023.

Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo da Administração Direta e Indireta e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Igaracy - Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de *Corpus Chísti* na quinta feira, 08 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Igaracy/PB, o expediente do dia 09 de junho de 2023.

Art. 2° - Os Serviços Públicos Essenciais serão preservados, inclusive os desenvolvidos pelas Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Conselho Tutelar.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência.

Publique-se na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, 06 de junho de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal